



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 094/11, DE 18 DE JULHO DE 2011.**

*“Dispõe sobre designação da Autoridade de Trânsito do Município de Caraguatatuba.”*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**considerando** a competência atribuída aos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Municípios, que passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro no sentido de executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamentos e paradas previstas no aludido Código, tudo no exercício regular da Polícia de Trânsito, que passou a ser exercida pelo Município;

**considerando**, mais, que a Autoridade de Trânsito do Município, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Municipal nº 699, de 08 de setembro de 1998, é o titular do órgão de trânsito do Município, atual Secretaria Municipal de Trânsito criada pela Lei nº 1700, de 28 de junho de 2009;

**considerando**, que compete ao Chefe do Executivo Municipal a designação da Autoridade Municipal de Trânsito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado, como Autoridade de Trânsito do Município de Caraguatatuba, **JOÃO BATISTA AMANDES**, RG. 15.671.010-9, exercente do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Trânsito Adjunto, para o qual foi nomeado pela Portaria do Executivo nº 409, de 07 de julho de 2011, com as atribuições previstas em Lei, estando este respondendo pela Secretaria Municipal de Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 07/10, de 15 de janeiro de 2010.

Caraguatatuba, 18 de julho de 2011.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 21.107.12011

NO JORNAL LOCAL Expresso

Caicara - Edição 931